

DECRETO Nº 059, de 14 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00, 01 e 02, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 - Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.011.2023 - Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	5.001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.365.0014.2084 - Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	5.001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 14.000,00
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	5.002 - Recursos de Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 14 de outubro de
2024.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**